



PPA

Plano Plurianual

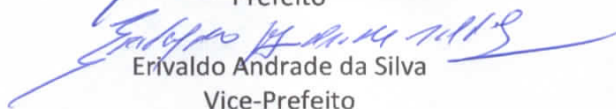
2026 - 2029

GOVERNO MUNICIPAL



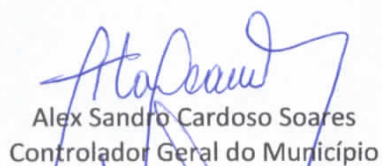
Everton Borges Vasconcelos

Prefeito



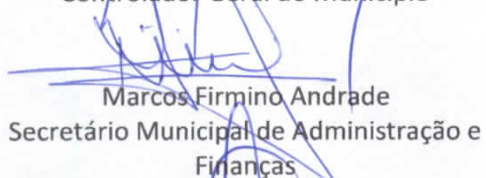
Erivaldo Andrade da Silva

Vice-Prefeito



Alex Sandro Cardoso Soares

Controlador Geral do Município



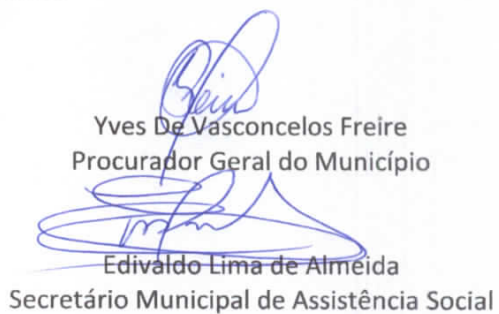
Marcos Firmino Andrade

Secretário Municipal de Administração e
Finanças



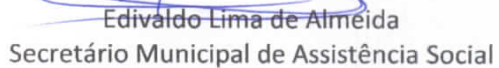
Flavio Da Paixão Ribeiro

Secretária Municipal da Educação, Cultura
e Esporte



Yves De Vasconcelos Freire

Procurador Geral do Município



Edivaldo Lima de Almeida

Secretário Municipal de Assistência Social



Denis Neri de Souza

Secretário Municipal da Saúde



SUMÁRIO

Apresentação

Processo de Participação Popular

Contextualização

Mensagem

Projeto de Lei

Anexos:

Anexo I - Visão Estratégica, Eixos Estratégicos e Programas

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com respectivos atributos

Anexo III: Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Anexo IV: Agendas Transversais



APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual – PPA 2026–2029 é resultado da convergência entre as diretrizes democraticamente legitimadas nas eleições de 2024 e os compromissos assumidos no programa de governo apresentado à Justiça Eleitoral. Esse conteúdo foi construído a partir de debates realizados com a população e representa a base política e estratégica da gestão municipal.

Além disso, a formulação do PPA considera a realidade e os desafios impostos pelo contexto nacional, estadual e local, bem como a dinâmica das ações governamentais e a interação contínua com a sociedade. Esses elementos constituem os insumos essenciais para a elaboração, o debate público e a aprovação do instrumento de planejamento de médio prazo previsto na Constituição Federal.

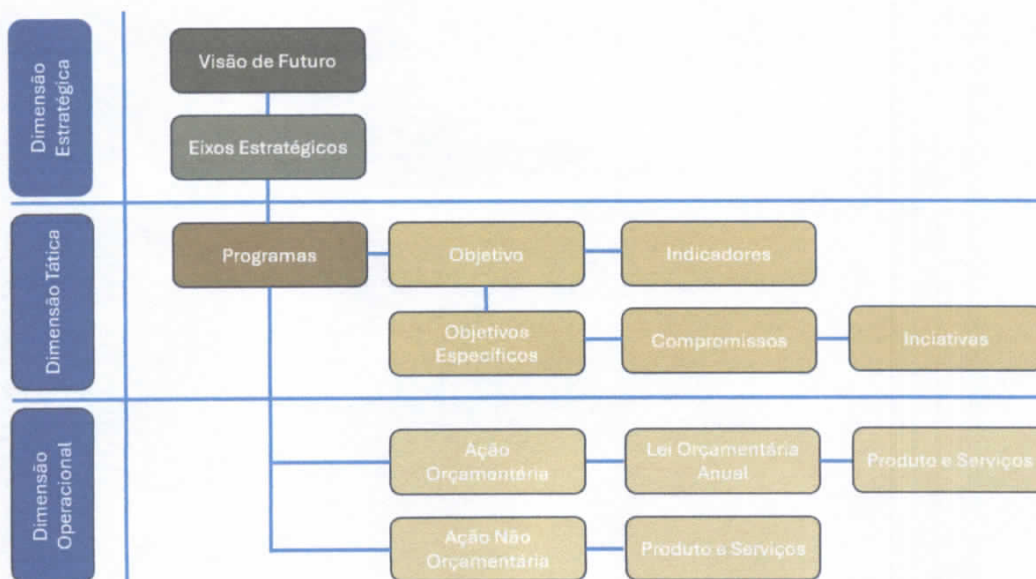
Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para um período de quatro anos. Mais do que um instrumento técnico, o PPA representa a síntese das escolhas políticas legitimadas no processo eleitoral e das contribuições provenientes da participação social.

Sua construção reflete não apenas o planejamento estratégico do Poder Executivo, mas também o diálogo com os diversos segmentos da sociedade, incluindo grupos organizados e cidadãos interessados, assegurando a pluralidade de vozes no processo de definição das prioridades públicas.

O Plano Plurianual é, ao mesmo tempo, um instrumento técnico e político, cuja efetivação depende de arranjos institucionais estabelecidos no âmbito da gestão municipal. Sua implementação envolve não apenas os órgãos governamentais, mas também o diálogo com o setor produtivo e os movimentos sociais, refletindo a complexidade e a pluralidade das demandas públicas.

Sob essa perspectiva, o plano expressa as escolhas estratégicas da Administração Municipal para responder às necessidades da sociedade, apontando os caminhos para a execução das políticas públicas. Sua dimensão tática orienta a ação governamental de forma articulada, conectando os níveis estratégico e operacional do planejamento.

Para tanto, exige-se um modelo conceitual coerente, sustentado por diretrizes claras que fortaleçam os vínculos entre a visão de longo prazo e a prática cotidiana da gestão pública, conforme ilustrado na figura a seguir.



A elaboração do PPA 2026–2029 foi orientada por uma visão de futuro construída para o município, a partir da qual foram definidos eixos estratégicos que orientam a organização dos programas e das ações governamentais.

Nesse contexto, estabeleceu-se a visão **“Itamarí: Um Município Mais Eficiente, Inclusivo e Desenvolvido”**, que expressa o ideal de futuro e orienta as escolhas estratégicas da Administração Municipal para o período de 2026 a 2029. Ela sintetiza o compromisso com a construção de uma cidade mais justa, moderna e democrática, na qual o desenvolvimento social, econômico e ambiental caminham juntos.

A inclusão social está no centro dessa visão, com políticas públicas voltadas à equidade no acesso a serviços e direitos para todos os segmentos da população, especialmente os mais vulneráveis. A sustentabilidade guia as ações voltadas à proteção do meio ambiente, à mobilidade urbana, ao saneamento básico e ao uso responsável dos recursos naturais, garantindo qualidade de vida no presente e para as futuras gerações.

A inovação é reconhecida como ferramenta fundamental para aprimorar a gestão pública, a prestação de serviços e o estímulo ao empreendedorismo local. Por sua vez, a gestão participativa reforça o compromisso com a transparência e o diálogo, por meio da valorização dos conselhos, audiências e instrumentos de controle social.

Por fim, a visão aponta para um município que amplia oportunidades para todos, promovendo acesso à educação, saúde, trabalho, renda, cultura e infraestrutura de qualidade, tanto na cidade quanto no campo, com foco no bem-estar coletivo e no fortalecimento da cidadania.

Sendo assim, foram estabelecidos 04 (quatro) eixos estratégicos e a eles associados 07 (sete) programas que expressam os objetivos, compromissos, indicados e iniciativas



Plano Plurianual – PPA 2026-2029

que nortearam o estabelecimento das prioridades e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação dos projetos e atividades na Lei Orçamentária Anual.

VISÃO ESTRATÉGICA	EIXOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMAS
Itamarí: Um Município Mais Eficiente, Inclusivo e Desenvolvido.	Gestão Pública Eficiente, Participativa e Inovadora	Governança Administrativa e Equilíbrio Fiscal
	Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos	Educação Integral, Inclusiva e com Qualidade
		Viver Itamarí - Cultura e Esporte para Cidadania
		Saúde com Acesso, Qualidade e Cuidado Integral
		Proteção Social com Cidadania e Dignidade
	Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Sustentabilidade	Itamarí Urbana - Infraestrutura, Acessibilidade e Qualidade de Vida
	Ação Legislativa	Fiscalização e Controle das Contas Públicas

O Plano Plurianual, elaborado para vigorar no próximo quadriênio, mantém como base a filosofia da gestão por programas, articulando recursos, ações e instrumentos de execução com foco no cumprimento das metas estabelecidas, no alcance dos objetivos estratégicos e na entrega de resultados concretos à sociedade.

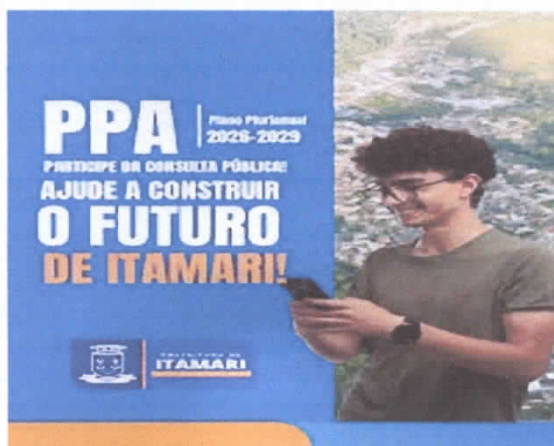


PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

A construção do Plano Plurianual 2026–2029 foi orientada por um processo democrático, baseado na participação social como eixo estruturante. Para isso, foram realizadas escutas públicas diretas por meio de audiências presenciais e de um questionário digital, disponibilizado na internet, com enquetes organizadas a partir dos Eixos Estratégicos definidos para o plano.

O objetivo da consulta pública foi identificar, de forma ampla e participativa, as prioridades apontadas pela população nas áreas de agricultura e meio ambiente, assistência social, cultura, desenvolvimento econômico, educação, esporte e lazer, infraestrutura, saúde e serviços públicos. Esse processo reforça o compromisso da gestão municipal com a escuta ativa e com o planejamento colaborativo voltado às reais demandas do território.

No período de 22/07 a 20/08/2025, realizou-se o processo de escuta social por meio de consulta pública on-line e de coleta estruturada de respostas em questionário eletrônico, visando ampla participação dos cidadãos, especialmente aqueles com dificuldade de comparecimento presencial, fortalecendo a transparência e a inclusão digital no processo decisório.



A participação popular teve ampla adesão, abrangendo moradores de diferentes localidades do município, com diversidade de ocupações, faixas etárias e gênero. O instrumento aplicado contemplou eixos temáticos estratégicos da gestão pública municipal, possibilitando a indicação de prioridades em áreas essenciais ao desenvolvimento local, cujos resultados estão contemplados neste documento.

As contribuições oriundas desses canais de participação foram consolidadas e analisadas pelas equipes técnicas da Administração Municipal, subsidiando a definição dos programas e ações contemplados no Plano Plurianual. Dessa forma, o PPA 2026–2029 expressa não apenas os compromissos do governo legitimado pelo processo eleitoral, mas também a escuta ativa dos anseios populares, reafirmando o compromisso da gestão com o planejamento democrático, transparente e orientado para resultados.

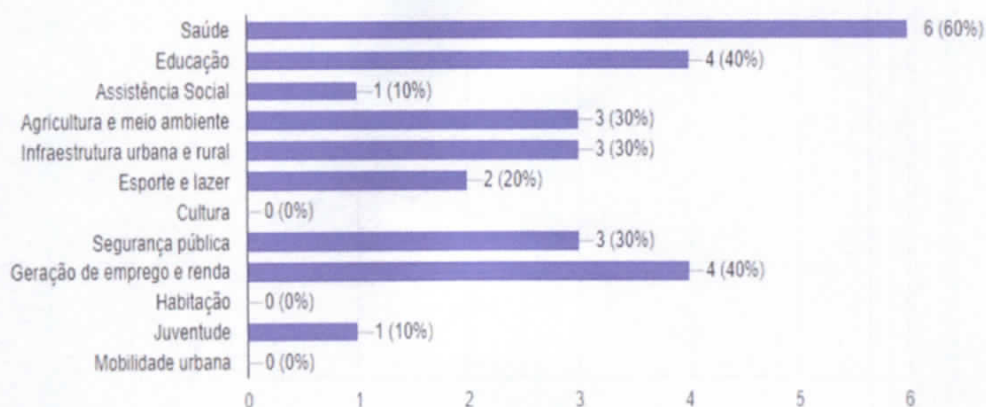


Plano Plurianual – 2026-2029

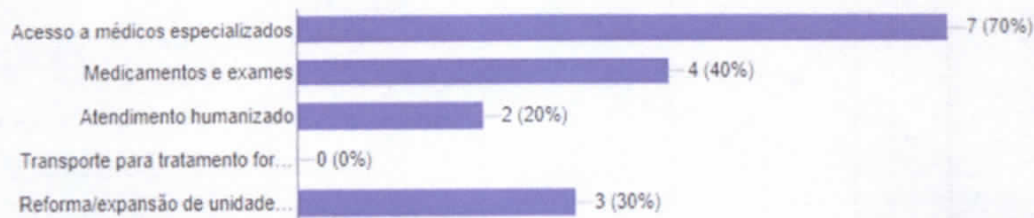
As **Audiências Públicas Presenciais** foram realizadas em diversas localidades do município, através das Conferências Temáticas da Saúde e Assistência Social, possibilitando a manifestação direta da sociedade civil sobre os principais eixos temáticos da gestão pública, sendo, ainda, realizadas de forma setorial e geral.



- **Áreas prioritárias para receber investimentos:**



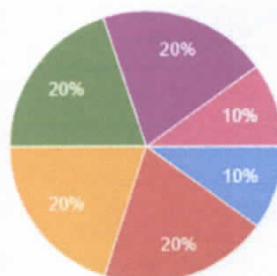
- **Ações Prioritárias na Saúde:**





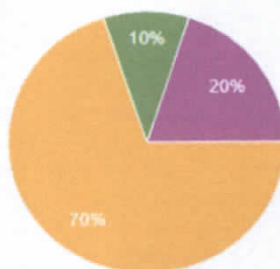
Plano Plurianual – 2026-2029

• Ações Prioritárias na Educação:



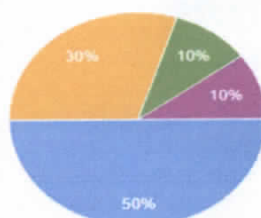
- Valorização dos professores
- Merenda de qualidade
- Transporte escolar eficiente
- Estrutura das escolas
- Inclusão digital
- Outros: _
- PROFESSORES PARTICIPAREM DE MAIS CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

• Ações Prioritárias na Cultura, Esportes e Lazer:



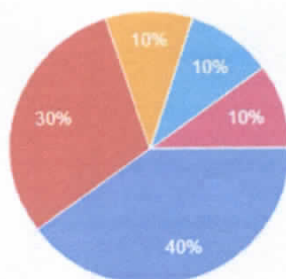
- Música
- Capoeira
- Esportes coletivos (futebol, vôlei etc.)
- Quadrilhas e festas tradicionais
- Biblioteca / leitura

• Ações Prioritárias da Assistência Social:



- Famílias de baixa renda
- Idosos
- Pessoas com deficiência
- Crianças e adolescentes
- Juventude

• Ações Prioritárias na Infraestrutura:

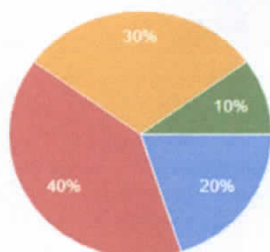


- Pavimentação de ruas
- Saneamento (esgoto/fossa)
- Iluminação pública
- Coleta de lixo
- Drenagem de águas pluviais
- Segurança
- ESTÁ TUDO SOB CONTROLE COLETA DE LIXO PERFEITO



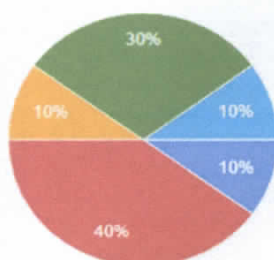
Plano Plurianual – 2026-2029

- **Ações Prioritárias no Meio Ambiente:**



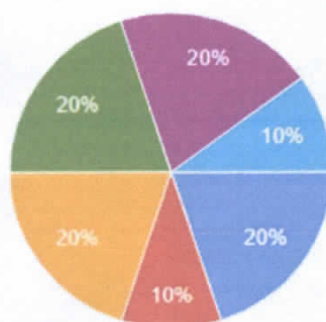
- Coleta seletiva do lixo
- Arborização e limpeza dos rios
- Educação ambiental nas escolas
- Perfuração de poços e barragens

- **Ações Prioritárias na Agricultura:**



- Assistência técnica rural
- Máquinas e equipamentos
- Apoio à comercialização
- Reforma das associações
- Incentivo à produção diversificada
- Cooperativas

- **Ações Prioritárias na Geração de Emprego e Renda:**



- Incentivo ao comércio local
- Cursos de qualificação profissional
- Apoio ao turismo rural e cultural
- Apoio ao empreendedorismo e MEIs
- Parcerias com instituições de ensino
- Apoiar a agricultura dando suportes, incentivar a plantar, colocar os ônibus e carros pra buscar o pessoal nas zonas rurais, creio q movimentará 100%, incentivar fazendo sorteios para aquel...



MUNICÍPIO: ITAMARI – BA

1. Localização e Caracterização Territorial

O município possui uma área territorial de 143,47 km² (IBGE, 2024), situando-se entre os menores municípios da Bahia e do Brasil em extensão. Essa dimensão o coloca na 404ª posição entre os 417 municípios baianos e na 4.747ª entre os 5.570 municípios brasileiros, segundo o critério de área.

Na hierarquia urbana (IBGE, 2018), o município é classificado como Centro Local (nível 5), desempenhando funções de atendimento básico às necessidades imediatas de sua população, com limitada influência sobre localidades vizinhas.

Em termos de dinâmica regional, integra a Região de Influência de Gandu – Centro de Zona B (4B), o que indica vínculos econômicos e de serviços com esse polo. Na organização territorial de níveis intermediários, encontra-se na Região de Vitória da Conquista e, mais especificamente, na Região Imediata de Ipiaú.

Quanto à divisão territorial estatística mais recente (IBGE, 2022), pertence à Mesorregião Sul Baiano e à Microrregião de Ilhéus–Itabuna, contexto que reforça sua inserção na zona de influência socioeconômica do litoral sul baiano, marcada pela presença de atividades ligadas ao cacau, comércio regional e polos de serviços.



Fonte: PNUD Brasil/Atlas do desenvolvimento humano



2. História e Formação

O distrito de Itamari, então povoado, foi criado pela Lei Estadual nº 628, de 30 de dezembro de 1953, subordinado ao município de Ituberá. Na divisão territorial de 1º de julho de 1955, já figurava oficialmente como parte desse município.

Posteriormente, pela Lei Estadual nº 1.008, de 28 de julho de 1958, o distrito foi transferido para o recém-criado município de Gandu, ao qual permaneceu vinculado na divisão territorial de 1º de julho de 1960.

A elevação de Itamari à categoria de município ocorreu pela Lei Estadual nº 1.725, de 18 de julho de 1962, com território desmembrado de Gandu. A sede foi estabelecida no antigo distrito de Itamari, sendo o novo município constituído apenas pelo distrito sede. Sua instalação oficial deu-se em 7 de abril de 1963.

Na divisão territorial de 31 de dezembro de 1963, Itamari já aparecia como município autônomo, formado exclusivamente pelo distrito sede — configuração que se manteve inalterada ao longo dos anos, inclusive na divisão territorial de 2007.

3. Dados Demográficos

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, o município possuía uma população de 7.051 habitantes. Para o ano de 2024, a estimativa oficial indica um leve crescimento, totalizando 7.219 pessoas.

A densidade demográfica registrada em 2022 foi de 49,14 habitantes por quilômetro quadrado, o que reflete uma ocupação relativamente baixa do território, considerando sua área de 143,47 km². Esses indicadores apontam para um município de pequeno porte populacional, com crescimento moderado ao longo dos últimos anos.



4. Administração Pública

Atualmente, o município é administrado pelo prefeito Everton Borges Vasconcelos e pelo vice prefeito Erivaldo Andrade Silva. A Lei Municipal nº 278 de 31 de dezembro de 2024, dispõe sobre a estrutura organizacional da administração pública municipal, estabelecendo os seguintes órgãos e secretarias:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Essa estrutura busca assegurar a eficiência da gestão pública, promover políticas integradas e garantir atendimento de qualidade à população, contemplando áreas estratégicas.

5. Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM

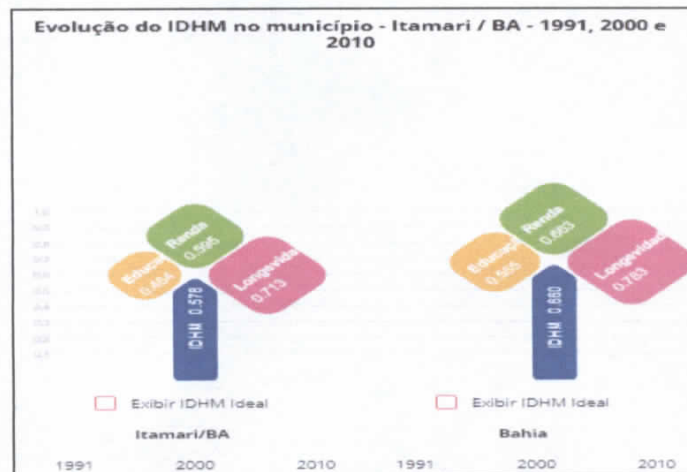
O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) apresentou crescimento expressivo entre os anos de 2000 e 2010. Nesse mesmo período, o IDHM da Bahia passou de 0,512 para 0,660, evidenciando uma evolução de 28,91%, enquanto o município registrou um avanço ainda maior, de 35,05%.

Ao analisar separadamente as dimensões que compõem o índice, observa-se que, entre 2000 e 2010:

- o IDHM Longevidade teve incremento de 5,63%;
- o IDHM Educação apresentou a maior variação, com aumento de 103,59%;
- o IDHM Renda registrou crescimento de 14,42%.



O gráfico ilustra a trajetória do IDHM e de suas três dimensões em Itamari, comparando-a com a evolução da Bahia nos anos de 1991, 2000 e 2010, permitindo visualizar com clareza os avanços alcançados em cada aspecto do desenvolvimento humano.



6. Estrutura Econômica

Em 2021, o município registrou um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 103,38 milhões, resultando em um PIB per capita de R\$ 12.969,76. No cenário estadual, essa performance posicionou o município na 159ª colocação entre os 417 municípios da Bahia. Já em âmbito nacional, o município ocupava a 4.161ª posição entre os 5.570 municípios brasileiros, considerando o indicador de PIB per capita.

Os números mostram o município apresenta uma economia de pequeno porte, tanto em termos absolutos quanto per capita. O valor do PIB de R\$ 103,38 milhões revela uma base produtiva restrita, coerente com a realidade de municípios de menor extensão territorial e população reduzida.

O PIB per capita de R\$ 12.969,76, embora represente um nível moderado para o porte do município, evidencia uma colocação intermediária no ranking estadual (159ª posição entre 417). Isso sugere que, dentro da Bahia, Itamari possui um desempenho relativamente equilibrado, situando-se à frente de muitos municípios pequenos, mas ainda distante dos grandes polos regionais.

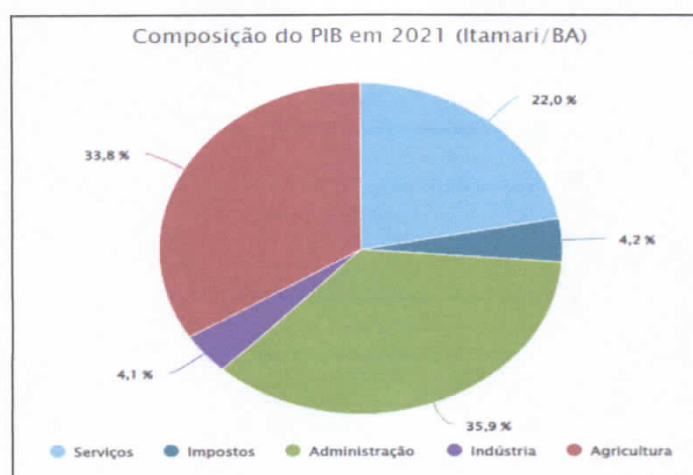


Plano Plurianual – PPA 2026-2029



Em 2021, a economia local mostrou forte dependência da Administração Pública (35,9%) e da Agricultura (33,8%), que juntas somam quase 70% do PIB municipal. O setor de Serviços contribuiu com 22,0%, enquanto a Indústria (4,1%) e os Impostos sobre produtos (4,2%) tiveram participação reduzida.

Esse perfil evidencia uma economia pouco diversificada, sustentada principalmente pelo poder público e pela produção agrícola, o que torna o município vulnerável a oscilações externas. Há, portanto, espaço para ampliar a participação dos serviços e estimular pequenas indústrias de transformação, visando maior dinamismo econômico.



7. Trabalho e rendimentos

Em Itamari, os dados sobre trabalho e rendimento revelam um mercado de trabalho restrito e pouco diversificado. Em 2022, o salário médio mensal dos trabalhadores



formais era de 2,3 salários mínimos, um valor relativamente alto quando comparado a municípios de porte semelhante, o que sugere que os empregos formais existentes se concentram em áreas como administração pública, educação e saúde. Apesar disso, o número de pessoas ocupadas formalmente era de apenas 580, um contingente reduzido diante da população total, o que evidencia a predominância da informalidade e a limitação da oferta de postos de trabalho regulares.

Outro aspecto relevante é que, em 2010, 44,7% da população vivia com rendimento nominal per capita de até meio salário mínimo, demonstrando elevado grau de vulnerabilidade social e forte dependência de programas de transferência de renda. Assim, observa-se que, embora a média salarial dos empregos formais seja relativamente satisfatória, a maior parte da população permanece inserida em condições de baixa renda ou em ocupações informais. Esse cenário reforça a importância de políticas voltadas à geração de emprego e renda, ao fortalecimento da agricultura familiar, à diversificação econômica e à qualificação profissional, de modo a ampliar as oportunidades e reduzir a desigualdade no município.

TRABALHO E RENDIMENTO	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	2,3 salários mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais [2022]	580 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	44,7 %

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/itamari/panorama>

8. Educação

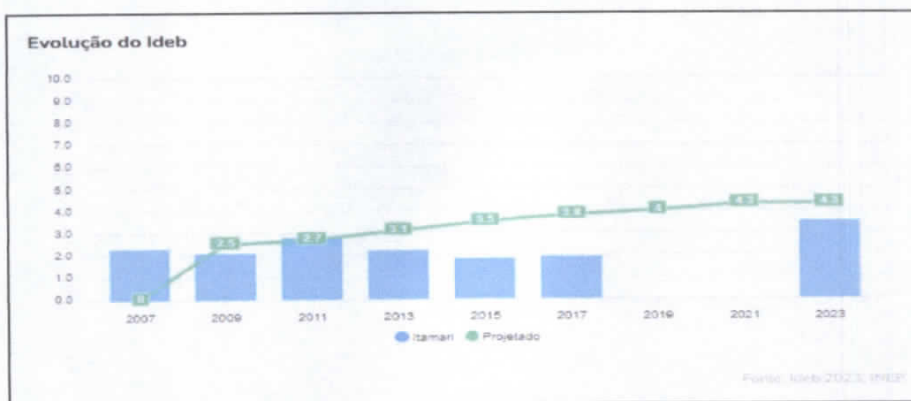
Em 2022, a taxa de escolarização de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos no município alcançou 96,45%, revelando que a grande maioria dessa faixa etária estava inserida na escola. Apesar do indicador elevado, o município apresentava posição desfavorável no



Plano Plurianual – PPA 2026-2029



- Anos finais do Ensino Fundamental: 3,5 colocando o município na 290ª posição estadual e na 5.091ª posição nacional.



Essa discrepância entre os anos iniciais e finais é um ponto crítico, pois evidencia que, embora o acesso esteja praticamente universalizado, há um desafio de qualidade no ensino, especialmente no segundo ciclo do fundamental. Para avançar, o município precisará investir em políticas de reforço escolar, formação continuada de professores, valorização docente e estratégias de acompanhamento pedagógico, garantindo que os estudantes mantenham um ritmo de aprendizagem adequado até a conclusão da educação básica.

9. Saúde

A taxa média de mortalidade infantil no município é de 8,85 óbitos para cada 1.000 nascidos vivos, indicador que reflete a condição de saúde materno-infantil no município.



Plano Plurianual – PPA 2026-2029

Esse resultado pode ser considerado relativamente favorável quando comparado a cenários históricos brasileiros, nos quais a taxa já superou 20 por mil.

De acordo com a Agenda 2030 da ONU – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - a meta 3.2 estabelece que, até 2030, todos os países devem reduzir a mortalidade infantil para pelo menos 12 óbitos por mil nascidos vivos e a mortalidade neonatal para pelo menos 5 óbitos por mil nascidos vivos.

Assim, o município já se encontra abaixo do limite de 12 óbitos por mil, ou seja, cumpre a meta global de mortalidade infantil.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/panorama>



Plano Plurianual – PPA 2026-2029

MENSAGEM Nº ____/2025

Itamari – BA, 29 de agosto de 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

O PPA é o instrumento fundamental de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da gestão municipal, de forma regionalizada e integrada com os demais instrumentos de planejamento: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A programação do PPA 2026-2029 foi construída com base no Plano de Governo da gestão 2025–2028, aprovado nas urnas pela população municipal, incorporando os princípios da transparência, participação social, eficiência na gestão pública e sustentabilidade das políticas públicas.

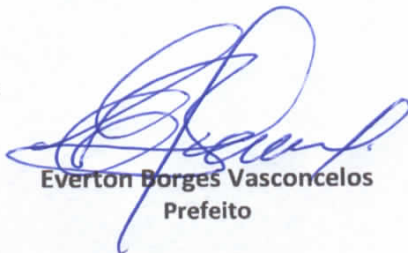
Dentre seus eixos estratégicos e programas, o PPA contempla ações estruturantes, prioridades setoriais, investimentos plurianuais, além de importantes agendas transversais focadas na promoção de direitos de crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial e meio ambiente, em plena consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

A proposta que ora apresentamos foi estruturada de acordo com as melhores práticas e técnicas adotadas pelos Governos Federal e Estadual e às orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, garantindo a coerência entre planejamento, orçamento e gestão por resultados.

Assim, submeto à elevada consideração dos nobres membros deste Parlamento o referido Projeto de Lei, ressaltando sua importância estratégica para o futuro de nossa cidade e solicitando sua análise e aprovação, no prazo regimental, de modo a permitir sua vigência a partir do exercício de 2026.

Renovo, por fim, o compromisso do Poder Executivo com uma gestão democrática, transparente e orientada para resultados concretos em benefício da população municipal.

Cordialmente,



Everton Borges Vasconcelos
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº ____, 29 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Plano Plurianual - PPA do município para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 a 2029 – PPA 2026-2029, que estabelece diretrizes, objetivos e metas de forma regionalizada, conforme o disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - visão estratégica - situação futura desejada para o município;

II - eixos estratégicos - temáticas que agrupam e organizam um conjunto de programas;

III - programa – é o elemento central do PPA e compreende um conjunto de ações articuladas e integradas, com objetivos específicos e mensuráveis, que visa resolver um problema social ou atender a uma necessidade da população;

IV - programa temático - conjunto articulado de ações governamentais orçamentárias e não orçamentárias que visa o enfrentamento de problemas referentes a um tema de política pública setorial para, no quadriênio, avançar na consecução dos objetivos estratégicos do Município;

V - programa de gestão - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas Temáticos, relacionadas à gestão e à manutenção da atuação governamental;

VI - objetivo - mudança na realidade social ou institucional que o programa visa promover ao enfrentar o problema público;

VII - público-alvo - população que deverá ser atendida e priorizada;

VIII - objetivo específico - detalhamento do objetivo do programa que declara cada resultado esperado decorrente da entrega de bens e serviços ou de medidas institucionais e normativas, consideradas as limitações temporal e fiscal do PPA 2026-2029;



Plano Plurianual – PPA 2026-2029

IX - órgão responsável - órgão ou entidade da administração pública municipal cujas atribuições contribuam de forma preponderante para a implementação do objetivo;

X - compromisso - detalhamento do objetivo específico do Programa, a ser executado pelo órgão ou entidade responsável, estruturado por meio de indicadores de compromisso com suas respectivas metas e iniciativas;

XI - indicador de compromisso - parâmetro de verificação que mensura o cumprimento do compromisso assumido, expresso em número, percentual, índice ou unidade, permitindo o monitoramento e a avaliação sistemática de sua execução durante a vigência do plano;

XII - meta - medida do alcance do objetivo, podendo assumir natureza quantitativa ou qualitativa, estabelecida para cada exercício de vigência do Plano Plurianual;

XIII - iniciativa - ação de governo essencial para a consecução do compromisso, materializada em projetos e atividades, parcerias ou medidas de gestão necessárias à sua implementação;

XIV - valor global do programa - estimativa dos recursos orçamentários e não-orçamentários, sendo os orçamentários segregados nas esferas fiscal, da seguridade social e de investimento, e os não-orçamentários divididos em subsídios tributários e creditícios, créditos de instituições financeiras públicas, parcerias com governos federal e estadual e outras fontes de financiamento;

XV - investimentos plurianuais - investimentos que possuem data de início e de término e impactam o programa em mais de um exercício financeiro;

XVI - agenda transversal - conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva; e

XVII - governança - conjunto de mecanismos de estratégia, liderança e procedimentos utilizados para monitorar, avaliar e direcionar a gestão pública, com vistas à consecução de objetivos de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Art. 3º São agendas transversais do PPA 2026-2029:

I - crianças e adolescentes;

II - mulheres;

III - igualdade racial; e

IV - meio ambiente.



CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO

Art. 4º O PPA 2026 – 2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas alinhadas com o Plano de Governo e tem o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 5º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I: Visão Estratégica do Governo, Eixos Estratégicos e Programas

II – Anexo II: Detalhamento dos Programas Temáticos e de Gestão

III – Anexo III: Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

IV – Anexo IV: Agendas Transversais

Parágrafo único. Até cento e vinte dias após a data de publicação desta Lei, Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, rol dos atributos gerenciais do PPA, contemplando as entregas de todos os objetivos dos programas, bem como as agendas transversais completas com as entregas planejadas.

Art. 6º O PPA 2026 – 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2026 – 2029 os programas destinados exclusivamente às operações especiais, constituídos por obrigações institucionais ou legais que não compreendem ações continuadas de políticas públicas.

Art. 7º Os programas são definidos por nome, objetivo geral e indicadores, estruturado por objetivos específicos, compromissos, indicadores de compromissos, metas e iniciativas.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.

Art. 9º As metas relacionadas as despesas discricionárias estabelecidas para cada exercício do PPA 2026-2029 serão compatibilizadas com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentária, objetivando o equilíbrio das contas públicas.



Plano Plurianual – PPA 2026-2029

§ 1º As metas poderão ser revisadas, nos termos do disposto na alínea “c” do inciso I do caput do art. 18, de modo a garantir a sua adequação à disponibilidade orçamentária vigente.

§ 2º A execução de metas e investimentos plurianuais incluídos ou acrescidos pela Câmara Municipal fica condicionada à aprovação de emendas correlatas nas leis orçamentárias anuais, sempre que as propostas orçamentárias não forem suficientes para atendê-la.

Art. 10. Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.

§ 1º Cada ação orçamentária estará vinculada a um programa, exceto as ações padronizadas.

§ 2º As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 11. O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e a execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.

Art. 12. Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 13. A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade, e busca o aperfeiçoamento dos:

- I - mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;
- II - mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029;
- III - processos de participação social no PPA 2026-2029.

Art. 14. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.



Plano Plurianual – PPA 2026-2029

Art. 15. O monitoramento do PPA 2026-2029 abrangerá seus programas e os respectivos atributos legais e gerenciais, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo municipal.

Art. 16. A avaliação do PPA 2026-2029 constitui processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise dos programas finalísticos e seus atributos, das agendas transversais e das prioridades do Governo municipal, com o objetivo de aprimorar as políticas públicas e a qualidade do gasto público.

Parágrafo único. A avaliação a que se refere o **caput** será realizada pelo órgão central de planejamento e orçamento e pelas secretarias municipais, em articulação com a Controladoria Geral do Município, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo municipal.

Art. 17. Durante o processo anual de revisão do PPA 2026-2029, devem ser atualizadas as previsões de despesas e receitas, de forma a manter o horizonte de planejamento de quatro anos.

Art. 18. No processo de revisão o Poder Executivo municipal poderá promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

- a) adequar o valor global do programa;
- b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- c) revisar ou atualizar as metas; e
- d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais;

II - incluir, excluir ou alterar:

- a) unidade responsável por programa e objetivos específicos;
- b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;
- c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;
- d) valor dos recursos não orçamentários;
- e) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;
- e) agendas transversais; e



Plano Plurianual – PPA 2026-2029

g) investimentos plurianuais.

Art. 19. O Poder Executivo municipal promoverá o desenvolvimento e a manutenção de mecanismos de transparência nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2026-2029, por meio de divulgação no portal da transparência, realização de audiências públicas, consultas online e envolvimento dos conselhos de políticas públicas municipais, garantindo a participação popular.

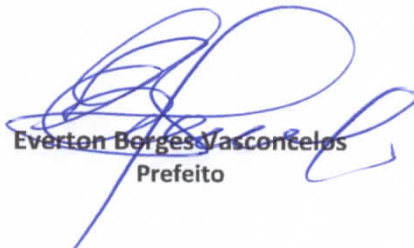
CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Art. 20. O Poder Executivo municipal regulamentará os prazos, os critérios e as orientações técnicas complementares ao monitoramento, à avaliação e à revisão do PPA 2026-2029.

Art. 21. Os programas do PPA 2026-2029 devem contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 29 de agosto de 2025.


Everton Borges Vasconcelos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	001
Denominação	Educação Integral, Inclusiva e com Qualidade
Objetivo geral	Promover uma educação pública de qualidade, com acesso garantido, permanência assegurada, valorização dos profissionais da educação, infraestrutura adequada e integração com a cultura, o esporte e a cidadania, visando à formação integral dos estudantes itamarienses
Público Alvo	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e profissionais da educação da rede pública municipal.
Orgão(s) participante(s)	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
ODS(s) *	Educação de qualidade Igualdade de gênero Redução das desigualdades

* Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
IDEB – Anos Finais	INEP	Nota	31/12/2024	3	5
IDEB – Anos Iniciais	INEP	Nota	31/12/2024	3,60	5
Taxa de evasão escolar	INEP	Percentual	31/12/2024	15,00%	0,00%

Recursos	
Ma. Valor Global	90.613.000,00

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Garantir infraestrutura escolar adequada, segura, inclusiva e equipada, promovendo ambientes propícios ao aprendizado, ao bem-estar e ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública municipal de Itamari.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Compromisso
Investir na modernização e ampliação da infraestrutura das escolas públicas municipais

Indicador do Compromisso					
Percentual de escolas da rede municipal com infraestrutura adequada					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	40,00%	70,00%	90,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas	
Aquisição de mobiliário e Equipamentos	
M Climatização de todas as salas de aula	
Construção de novas escolas	
Implantação de creches e ampliação da pré-escola	
Manutenção e ampliação de escolas públicas municipais	

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Ampliar a cobertura da educação infantil na rede pública municipal com infraestrutura adequada, alimentação escolar balanceada, materiais pedagógicos apropriados e equipe qualificada para garantir o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Compromisso
Expandir a oferta de vagas em creches e pré-escolas para atender à demanda reprimida de crianças de 0 a 5 anos

Indicador do Compromisso

Compromisso

Ampliar a cobertura da EJA no município, com turmas noturnas e descentralizadas, priorizando zonas rurais, bairros periféricos e a população idosa.

Indicador do Compromisso

Número de matrículas na EJA no município

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	550	590	650	0	Unidade

Iniciativas

Atividades de cultura popular, oralidade e história de vida como práticas pedagógicas
Formação continuada para professores com foco em EJA, alfabetização de adultos e letramento digital
Implantação de projetos de leitura e feiras comunitárias com produtos dos alunos
Implantação de recursos de acessibilidade para alunos com deficiência ou idosos
Levantamento da demanda de analfabetos e jovens sem escolarização
Parcerias com a Secretaria de Assistência Social para cursos integrados com o CRAS
Parcerias com lideranças comunitárias e associações para mobilização
Produção de material didático específico e contextualizado
Reabertura e expansão de turmas noturnas em escolas-polo
Transporte escolar específico para estudantes da EJA

Objetivo Específico

Código	05
Descrição	Assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, com atendimento educacional especializado, formação de professores, acessibilidade estrutural e apoio psicossocial.
Órgão Responsável	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Compromisso

Ampliar o número de escolas com infraestrutura acessível e salas de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado (AEE).

Indicador do Compromisso

% de escolas com infraestrutura acessível e sala de AEE funcionando

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	35,00%	45,00%	65,00%	80,00%	Percentual

Iniciativas

Adaptação arquitetônica para acessibilidade (rampas, banheiros, sinalização)
Apoio técnico às escolas com visitas regulares de equipe especializada
Aquisição de equipamentos e tecnologias assistivas (lupa eletrônica, tablets com software acessível, mobiliário adaptado)
Criação de grupo de apoio às famílias em parceria com o CRAS e Secretaria de Saúde
Criação de grupo de apoio pedagógico intersetorial
Formação continuada anual em educação inclusiva para professores e gestores
Implantação e manutenção de salas de AEE em escolas polo
Parceria com instituições especializadas para apoio técnico
Reuniões e oficinas com pais/responsáveis sobre desenvolvimento e inclusão

Objetivo Específico

Código	06
Descrição	Assegurar a oferta regular de alimentação escolar com base em cardápio nutricionalmente equilibrado, incentivo à agricultura familiar, controle sanitário dos insumos e integração com ações de educação alimentar e nutricional.
Órgão Responsável	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Compromisso

Garantir a oferta diária e contínua de alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal

Indicador do Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

% de dias letivos com oferta de alimentação escolar adequada por escola					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição e distribuição regular de gêneros alimentícios Capacitação de produtores rurais em boas práticas e logística Contratação de nutricionista responsável técnico (conforme legislação do FNDE) Cumprimento da meta legal de destinar 30% dos recursos do PNAE à agricultura familiar Elaboração de materiais pedagógicos sobre alimentação e saúde Elaboração e atualização de cardápios com base em orientações nutricionais específicas por faixa etária Estabelecimento de parcerias com associações e cooperativas rurais locais Formação de merendeiras em práticas nutricionais e segurança alimentar Modernização das cozinhas escolares com novos equipamentos e utensílios Oficinas de alimentação saudável nas unidades escolares Semana de educação alimentar integrada ao calendário escolar					

Objetivo Específico	
Código	07
Descrição	Garantir a cobertura total do transporte escolar rural e urbano para estudantes da educação infantil, ensino fundamental e EJA, com rotas planejadas, veículos seguros, manutenção regular e motoristas capacitados.
Órgão Responsável	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Compromisso
Ampliar a cobertura do transporte escolar para todas as localidades da zona rural com alunos matriculados na rede municipal.

Indicador do Compromisso					
% de estudantes da atendidos com transporte escolar regular					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de novos veículos e convênios com o FNDE (Caminho da Escola) Atualização georreferenciada das rotas escolares e levantamento da demanda Capacitação de motoristas e monitores sobre segurança no transporte escolar Contratação e fiscalização de prestadores de serviço por rota (quando necessário) Manutenção preventiva e corretiva regular da frota municipal Monitoramento via sistema de controle de frota Reorganização do cronograma de itinerários conforme período letivo					

Objetivo Específico	
Código	08
Descrição	Promover uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, assegurando acesso, permanência e aprendizagem significativa para todos os estudantes, com valorização dos profissionais e fortalecimento da gestão escolar.
Órgão Responsável	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Compromisso
Garantir uma educação pública de qualidade, fortalecendo a gestão democrática, a valorização dos profissionais da educação

Indicador do Compromisso					
Percentual de efetividade da governança educacional					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Apoio aos conselhos Aquisição de equipamentos Capacitação contínua para os servidores					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Estruturação de ações para garantir o acesso, permanência e aprendizagem de estudantes
Implementação de ações voltadas à elevação dos indicadores de desempenho educacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	002
Denominação	Viver Itamari - Cultura e Esporte para Cidadania
Objetivo geral	Promover o acesso à cultura e à prática esportiva como direitos sociais fundamentais, fomentando a valorização da identidade local, a inclusão social e o desenvolvimento humano da população itamariense, com foco especial em crianças, adolescentes, jovens e comunidades periféricas e rurais.
Público Alvo	Crianças e adolescentes da rede pública municipal Jovens em situação de vulnerabilidade social Artistas, mestres da cultura popular e produtores culturais locais Estudantes da EJA e moradores da zona rural Pessoas com deficiência Associações, grupos culturais e esportivos comunitários Professores de arte, educação física e agentes culturais/esportivos
Orgão(s) participante(s)	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
ODS(s) ¹	Cidades e comunidades sustentáveis Educação de qualidade Saúde e bem-estar Trabalho decente e crescimento econômico

¹ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
PIB Municipal (Milhões)	IBGE	Valor	31/12/2021	100,00	120,00

Recursos	
Valor Global	5.467.700,00

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Ampliar e qualificar a oferta de atividades culturais e esportivas no município por meio da criação de espaços, eventos, políticas públicas permanentes e apoio a iniciativas comunitárias, com ênfase na juventude, na formação cidadã e na valorização da cultura popular.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Compromisso
Reativar e estruturar espaços culturais e artísticos no município.

Indicador do Compromisso					
% de espaços culturais reativados					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	60,00%	75,00%	90,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de materiais esportivos e reforma de quadras e campos Capacitação de agentes culturais e esportivos locais Criação e apoio contínuo às escolinhas de futebol, futsal, atletismo e capoeira Parcerias com entidades e ligas esportivas locais Promover eventos culturais e esportivos					

Compromisso
Promover eventos culturais e esportivos que fortaleçam o sentimento de pertencimento e cidadania

Indicador do Compromisso					
Percentual de eventos do calendário cultural realizados					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Apoio a quadrilhas juninas, fanfarras, grupos de capoeira e hip-hop					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Criação da Praça Multiuso como centro de convivência e eventos Festival Cultural de Itamari com música, dança e tradições locais Implantação do Projeto Esporte e Cidadania em bairros e povoados Valorização dos Festejos Juninos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	003
Denominação	Governança Administrativa e Equilíbrio Fiscal
Objetivo geral	Assegurar uma gestão pública moderna, transparente e eficiente, com equilíbrio fiscal, valorização do servidor, organização administrativa funcional e controle efetivo dos recursos públicos.
Público Alvo	Cidadãos itamarisenses, lideranças comunitárias, servidores públicos, entidades representativas da sociedade civil, órgãos de controle
Orgão(s) participante(s)	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ODS(s) *	Parcerias e meios de implementação Paz, justiça e instituições eficazes

* Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
Grau de Capacidade de Pagamento (CAPAG)	STN	Nota	31/12/2024	C	A
Índice de transparência municipal (TCM/BA)	TCM/BA	Nota	31/12/2024	5,8	9
Nº de ações participativas realizadas por ano	Gabinete	Quantidade	31/12/2024	5	20

Recursos	
Valor Global	89.714.000,00

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Fortalecer os canais institucionais de participação social, ampliar o acesso da população aos espaços de escuta ativa e controle social, garantir maior transparência na administração pública e coordenar a articulação estratégica de programas e convênios intersetoriais.
Orgão Responsável	Gabinete do Prefeito

Compromisso
Criar Conselhos de Bairros e Comunitários, promover a escuta ativa da população e garantir eficiência na gestão de convênios e parcerias

Indicador do Compromisso					
Nº de Conselhos Comunitários ativos					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	4	6	8	10	Unidade
Iniciativas					
Criação da Ouvidoria Geral do Município Implantação de conselhos comunitários em bairros e povoados Implantação do Sistema de Monitoramento Estratégico da Gestão Produção de boletins informativos via redes sociais e rádios locais Publicação anual do relatório de prestação de contas cidadã Reestruturação da Assessoria de Planejamento					

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Fortalecer a gestão pública municipal, aprimorando a estrutura administrativa e os serviços internos, valorizando os servidores, otimizando processos de compras e licitações e assegurando, de forma responsável, o cumprimento das obrigações fiscais e financeiras do município.
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Compromisso
Garantir a modernização da administração pública com controle eficaz dos recursos, valorização do quadro de servidores e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Indicador do Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Índice de Conformidade da Gestão Fiscal e Administrativa					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Capacitação técnica contínua para servidores dos setores contábil, fiscal, compras e licitação					
Digitalização dos processos administrativos e fiscais					
Elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários					
Implantação de portal de transparência mais acessível e responsivo					
Implantação de sistema integrado de gestão financeira e patrimonial					
Modernização do almoxarifado central e do protocolo					

Objetivo Específico	
Código	03
Descrição	Fortalecer a atuação estratégica do Gabinete do Prefeito por meio da modernização dos processos administrativos, da articulação intersetorial com as secretarias municipais, da criação e operacionalização da Ouvidoria Municipal, e do aprimoramento da comunicação institucional, garantindo uma gestão
Órgão Responsável	Gabinete do Prefeito

Compromisso
Fortalecimento da articulação entre secretarias

Indicador do Compromisso					
Nº de reuniões intersetoriais realizadas					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	12	12	12	12	Unidade
Iniciativas					
Gestão das Ações da Controladoria Geral do Município					
Gestão das Ações da Procuradoria Geral do Município					
Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social					
Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte					
Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde					

Objetivo Específico	
Código	04
Descrição	Fortalecer os mecanismos de controle interno, auditoria e transparência na administração pública municipal, promovendo a integridade, a prevenção de irregularidades e a melhoria da gestão fiscal.
Órgão Responsável	Controladoria Geral do Município

Compromisso
Assegurar uma gestão pública ética, eficiente e transparente, por meio da atuação proativa da Controladoria Geral na fiscalização, orientação técnica, auditoria e promoção do controle social.

Indicador do Compromisso					
Percentual de órgãos e entidades da administração municipal auditados anualmente					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	50,00%	70,00%	90,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aprimorar os canais de denúncia e ouvidoria					
Desenvolver sistema informatizado de controle interno					
Elaborar relatórios públicos de auditoria e monitoramento					
Fortalecer a articulação com os conselhos municipais e o legislativo					
Implantar o Plano Anual de Auditoria Governamental					
Monitorar o cumprimento de recomendações dos tribunais de contas, com alertas e relatórios gerenciais para secretarias.					
Realizar capacitações periódicas para gestores e servidores sobre integridade, prestação de contas e conformidade.					

Objetivo Específico	
Código	05
Descrição	Modernizar e fortalecer a atuação jurídica do Município, assegurando a legalidade dos atos administrativos, a eficiência na cobrança da dívida ativa e a defesa institucional dos interesses públicos.
Órgão Responsável	Procuradoria Geral do Município

Compromisso
Garantir uma atuação jurídica preventiva, técnica e eficiente, promovendo segurança jurídica à administração municipal, recuperação de créditos públicos e redução de passivos judiciais.

Indicador do Compromisso					
Percentual de pareceres jurídicos emitidos dentro do prazo legal ou pactuado com os órgãos demandantes.					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	85,00%	90,00%	95,00%	98,00%	Percentual
Iniciativas					
Atuar preventivamente na análise de minutas de contratos, convênios e licitações, reduzindo riscos legais e passivos.					
Criar banco de pareceres jurídicos padronizados e jurisprudência municipal					
Elaborar um plano anual de revisão normativa, promovendo a atualização de leis e decretos municipais					
Fortalecer a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa					
Implantar um sistema digital de gestão processual e emissão de pareceres, com fluxos e prazos automatizados.					
Oferecer capacitação contínua aos procuradores e assessores jurídicos em temas como licitações, contratos, improbidade, LGPD e novo CPP.					
Promover integração com as secretarias e órgãos municipais, orientando gestores na adoção de atos legais e sustentáveis.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	004
Denominação	Itamari Urbana - Infraestrutura, Acessibilidade e Qualidade de Vida
Objetivo geral	Promover o ordenamento e o desenvolvimento urbano sustentável do município, garantindo infraestrutura básica, mobilidade segura, acessibilidade universal e qualificação dos espaços públicos urbanos e rurais.
Público Alvo	Moradores das áreas urbanas e rurais de Itamari
Orgão(s) participante(s)	Departamento de Obras Públicas Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ODS(s) ¹	Água potável e saneamento Cidades e comunidades sustentáveis Indústria, inovação e infraestrutura Redução das desigualdades

¹ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
% da iluminação pública modernizada com LED	Secretaria	Percentual	31/12/2024	93,00%	99,00%
Km de vias pavimentadas/requalificadas	Secretaria	Kilometro	31/12/2024	70Km	95Km
Nº de bairros/povoados com calçadas acessíveis implantadas	Secretaria	Quantidade	31/12/2024	45	85

Recursos	
Valor Global	22.858.000,00

Objetivo Específico	
Código	03
Descrição	Fortalecer a agricultura familiar sustentável e promover a preservação dos recursos naturais, por meio do apoio técnico, incentivo à produção orgânica, educação ambiental e implementação de ações de convivência com o semiárido.
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Compromisso
Implantar políticas integradas de apoio à agricultura familiar e de preservação ambiental, com foco na segurança hídrica, produção sustentável, combate à degradação ambiental e valorização das comunidades rurais.

Indicador do Compromisso					
% de propriedades rurais atendidas com ações de apoio produtivo ou ambiental					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	40,00%	50,00%	70,00%	90,00%	Percentual
Iniciativas					
Criar o Programa Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Meio Ambiente Estimular a produção agroecológica e orgânica Implantação de coleta seletiva na zona urbana Implantar viveiros de mudas nativas e frutíferas para distribuição gratuita e reflorestamento de áreas degradadas Realizar mutirões de limpeza de nascentes, rios e áreas de preservação					

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Ampliar e qualificar a rede de infraestrutura urbana e rural, por meio de obras públicas planejadas, melhoria da mobilidade e do paisagismo, implementação de soluções sustentáveis e valorização dos espaços de convivência da população.
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Compromisso
Executar obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas e rurais, priorizando acessibilidade e segurança viária.

Indicador do Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Nº de km de vias requalificadas ou pavimentadas por ano					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	70	80	90	100	Unidade
Iniciativas					
Instalação de redutores de velocidade, sinalização viária e calçadas acessíveis					
Parcerias com Governo Estadual e Federal para obras de infraestrutura					
Pavimentação em paralelepípedo e concreto de ruas centrais e bairros periféricos					
Requalificação e manutenção de estradas vicinais e pontes na zona rural					

Compromisso
Melhorar os espaços públicos urbanos, garantindo praças acessíveis, bem cuidadas e funcionais.

Indicador do Compromisso					
Nº de praças públicas requalificadas ou implantadas					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	6	8	9	10	Unidade
Iniciativas					
Construção da Praça Multiuso como centro de lazer e convivência					
Criação de espaços infantis, academias ao ar livre e áreas de eventos					
Implementação de projeto de arborização urbana com espécies nativa					
Reforma de praças nos bairros e povoados com paisagismo, iluminação e mobiliário					

Compromisso
Modernizar a rede de iluminação pública e ampliar os serviços de limpeza urbana, garantindo segurança, eficiência energética e manutenção regular dos espaços públicos.

Indicador do Compromisso					
Índice de Qualidade Urbana em Iluminação e Limpeza Pública					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	75,00%	85,00%	90,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Adquirir equipamentos modernos para os serviços públicos de limpeza e manutenção					
Aquisição de veículos					
Campanhas de conscientização sobre descarte e conservação					
Criação de cronograma de manutenção preventiva com equipe técnica					
Extensão da rede em bairros e povoados ainda sem cobertura plena					
Parcerias com associações comunitárias para mutirões de limpeza					

Compromisso
Construção e Manutenção de Prédios Públicos

Indicador do Compromisso					
Percentual de prédios públicos municipais com manutenção					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	30,00%	40,00%	50,00%	65,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de equipamentos					
Construir novas unidades públicas de acordo com a necessidade					
manutenção preventiva e corretiva periódica dos prédios públicos existentes					
Participação em Consórcios Públicos					
Promover ações de acessibilidade, segurança, eficiência energética e sustentabilidade nos equipamentos públicos municipais					

Objetivo Específico	
Código	03
Fortalecer a segurança pública e a atuação da defesa civil, promovendo ações integradas de prevenção, monitoramento e	

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Descrição	resposta a riscos e emergências, garantindo proteção à população e ao patrimônio público.
Órgão Responsável	Departamento de Obras e Serviços Públicos

Compromisso
Ampliar a presença do poder público nas comunidades urbanas e rurais de Itamarí, por meio da modernização da segurança municipal, da estruturação da Defesa Civil

Indicador do Compromisso					
Percentual de Cobertura das Ações de Segurança Pública e Defesa Civil					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Capacitação e Equipamento da Guarda e Vigilância Municipal					
Criação e Ativação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil					
Manutenção da guarda municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	005
Denominação	Saúde com Acesso, Qualidade e Cuidado Integral
Objetivo geral	Garantir acesso universal, contínuo e resolutivo à atenção integral à saúde da população de Itamarí, com foco na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, assegurando equidade, acolhimento e qualidade do cuidado em todos os níveis de atenção.
Público Alvo	População e profissionais da área da saúde.
Orgão(s) participante(s)	Conselhos Municipais Secretaria Municipal de Saúde
ODS(s) *	Água potável e saneamento Redução das desigualdades Saúde e bem-estar

* Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
Cobertura vacinal	FGV Municípios	Percentual	31/12/2021	39,40%	70,00%
Índice de Mortalidade Infantil até 5 anos (para cada 1.000 nascidos vivos)	Ministério da Saúde	Quantidade	31/12/2023	9	6
Nº de atendimento pela equipe de Saúde Bucal	Secretaria	Quantidade	31/12/2024	805	1.000
Nº de atendimento pelo Programa Saúde da família	Secretaria	Quantidade	31/12/2024	8.409	9.000

Recursos	
Valor Global	28.330.000,00

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Fortalecer a cobertura, a resolutividade e a capacidade de acolhimento da Atenção Básica como porta de entrada preferencial do SUS no município.
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde

Compromisso
Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) para todo o território municipal.

Indicador do Compromisso					
% da população coberta por ESF					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	85,00%	88,00%	92,00%	98,00%	Percentual
Iniciativas					
Ampliação da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde Aquisição de equipamentos e veículos para as UBS Capacitação continuada de profissionais da Atenção Primária Captação de recursos federais e estaduais Implantação de novas equipes de ESF com cobertura rural e urbana Realização de obras (Construção de unidades/ postos satélites)					

Compromisso
Garantir ações de promoção da saúde, prevenção e educação popular em saúde.

Indicador do Compromisso					
% de ações de promoção da saúde realizadas por ano					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	75,00%	85,00%	90,00%	95,00%	Percentual
Iniciativas					
Grupos de apoio para hipertensos, diabéticos, gestantes e idosos Implantação do Programa Saúde nas Escolas (PSE) Oficinas de alimentação saudável, saúde mental e autocuidado					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas

Realização de feiras de saúde e ações itinerantes nas comunidades rurais

Objetivo Específico

Código	02
Descrição	Assegurar o acesso regular e seguro a medicamentos essenciais e insumos, com abastecimento adequado e controle eficaz de estoque.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde

Compromisso

Manter abastecimento contínuo de medicamentos básicos e especializados

Indicador do Compromisso

Índice de disponibilidade de medicamentos da REMUME

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas

Ações de educação sobre uso racional de medicamentos
Avaliação trimestral da demanda e reorganização do fluxo de aquisição
Capacitação das equipes das farmácias básicas
Informatização do sistema de controle de estoque e dispensação

Objetivo Específico

Código	03
Descrição	Fortalecer a vigilância em saúde ambiental, epidemiológica e sanitária, articulando com ações de controle de endemias e promoção do saneamento básico
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde

Compromisso

Reduzir riscos à saúde pública por meio da vigilância e saneamento em áreas críticas.

Indicador do Compromisso

% de imóveis vistoriados regularmente pela vigilância sanitária/epidemiológica

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	55,00%	65,00%	80,00%	90,00%	Percentual

Iniciativas

Aquisição de veículos
Articulação com a Secretaria de Obras para controle de esgoto a céu aberto
Capacitar equipes para investigação de campo
Fiscalização e licenciamento de estabelecimentos de interesse sanitário
Realização de campanhas educativas sobre arboviroses, zoonoses e lixo urbano

Objetivo Específico

Código	04
Descrição	Aprimorar a gestão do sistema municipal de saúde por meio da modernização administrativa, qualificação dos processos regulatórios
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde

Compromisso

Implantar práticas modernas de planejamento, monitoramento e gestão financeira no SUS municipal, com foco na transparência, no uso eficiente dos recursos e na melhoria dos resultados em saúde.

Indicador do Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Percentual (%) de servidores capacitados					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de mobiliários e equipamentos Capacitação de conselheiros municipais. Capacitação de servidores municipais Capacitar servidores da saúde sobre planejamento, orçamento, prestação de contas e relatórios do SIOPS/SISMOB Implantar sistema informatizado de regulação e agendamento do TFD Manutenção dos Conselhos Municipais vinculados a Saúde					

Objetivo Específico	
Código	05
Descrição	Fortalecer a regionalização da saúde por meio da participação ativa no Consórcio Público de Saúde, visando ampliar o acesso da população de Itamarí a serviços especializados e exames de média e alta complexidade
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde

Compromisso
Ampliar o acesso da população de Itamarí aos serviços de saúde de média e alta complexidade

Indicador do Compromisso					
Percentual de atendimentos especializados realizados via consórcio					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	50,00%	60,00%	70,00%	90,00%	Percentual
Iniciativas					
Ampliação da oferta de exames e consultas especializadas Avaliação periódica da efetividade da participação consorciada Criação de ponto de apoio local para regulação e orientação dos pacientes Participação em Consórcios Público					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	006
Denominação	Proteção Social com Cidadania e Dignidade
Objetivo geral	Assegurar a inclusão social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade por meio da ampliação dos serviços, programas e benefícios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo a proteção, o acesso a direitos e a melhoria da qualidade de vida da população
Público Alvo	Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, famílias beneficiárias de programas sociais, jovens em situação de vulnerabilidade, crianças, idosos, mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, garantindo o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços de assistência social
Orgão(s) participante(s)	Conselhos Municipais Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Secretaria Municipal de Assistência Social
ODS(s) ¹	Erradicação da pobreza Igualdade de gênero Paz, justiça e instituições eficazes Redução das desigualdades

¹ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
% de famílias beneficiárias do Bolsa Família acompanhadas na Educação	Sistema e-SUS / MDS	Percentual	31/12/2024	82,00%	100,00%
% de famílias beneficiárias do Bolsa Família acompanhadas na Saúde	Sistema e-SUS / MDS	Percentual	31/12/2024	82,00%	100,00%
Acesso digital a serviços da assistência social	Secretaria	Percentual	31/12/2024	40,00%	100,00%
Famílias inscritas no CAD, com perfil CAD UNICO (baixa renda e situação de pobreza).	Cadastro Único / MDS	Quantidade	31/12/2024	2.527	2.000
Proporção de usuários satisfeitos com os serviços socioassistenciais	Ouvidoria / SISAN	Percentual	31/12/2024	50,00%	100,00%
Taxa de atualização cadastral no CadÚnico (últimos 2 anos)	MDS / SAGI	Percentual	31/12/2024	83,00%	100,00%

Recursos	
Valor Global	4.585.000,00

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Qualificar a gestão do SUAS no município, fortalecendo os instrumentos de planejamento, monitoramento e controle social, garantindo a governança participativa e transparente.
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social

Compromisso
Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social e ampliar a participação popular nas decisões da política pública.

Indicador do Compromisso					
Percentual de deliberações do conselho efetivadas					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	Percentual
Iniciativas					
Capacitação permanente dos conselheiros municipais Criação de ambiente virtual de consulta e ouvidoria social Realização de conferências municipais e audiências públicas anuais					

Compromisso
Implantar e manter atualizado o Sistema de Informação do SUAS, assegurando dados confiáveis para o planejamento e cofinanciamento

Indicador do Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

% de cadastros atualizados no Cadastro Único					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	75,00%	85,00%	90,00%	95,00%	Percentual
Iniciativas					
Capacitação da equipe de registro e análise de dados					
Estruturação do setor de vigilância socioassistencial					
Implantação de painéis de monitoramento por território					

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Fortalecer a rede de proteção social básica no território, promovendo o acesso a serviços, convivência familiar e comunitária, e superação das vulnerabilidades.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social

Compromisso
Ampliar a cobertura e a capacidade de atendimento do CRAS, com foco nas famílias em situação de pobreza, mulheres chefes de família, crianças e idosos.

Indicador do Compromisso					
Nº de famílias atendidas pelo CRAS					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	1.600	1.800	2.000	2.200	Unidade
Iniciativas					
Ampliar os recursos da assistência para concessão de benefícios eventuais					
Aquisição de equipamentos e mobiliários					
Fortalecer o trabalho da primeira infância no SUAS					
Fortalecimento de projetos socioassistenciais para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade					
Implantação de ações itinerantes nas comunidades rurais					
Melhoria da oferta dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos (SCFV)					
Promoção da valorização da pessoa idosa, favorecendo sua integração social e fortalecimento de laços familiares					
Promover a capacitação, atualização, treinamento, avaliações de desempenho e melhorias na qualidade da prestação de serviços					
Promover e garantir os benefícios socioassistenciais aos assistidos dos CRAS;					
Reforma e ampliação da estrutura física do CRAS					

Compromisso
Criar o programa Morar Melhor em Itamari, com foco na melhoria habitacional para famílias de baixa renda.

Indicador do Compromisso					
% de moradias em situação de vulnerabilidade estrutural contempladas					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	Percentual
Iniciativas					
Apoio à construção de banheiros, instalações hidráulicas e acessibilidade					
Levantamento das moradias precárias					
Parcerias com Estado e União para financiamento habitacional					

Objetivo Específico	
Código	03
Descrição	Garantir atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com ações integradas entre órgãos da rede de proteção e de garantia de direitos.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social

Compromisso
Implantar serviços de atendimento especializado para adolescentes e mulheres em situação de violência ou violação de direitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Indicador do Compromisso					
Nº de atendimentos especializados realizados por ano					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	500	700	850	1.000	Unidade
Iniciativas					
Acolhimento psicossocial e jurídico às vítimas Ampliação das campanhas de combate à violência contra a mulher e os respectivos serviços de atendimento às vítimas Capacitação qualitativa para melhoria das práticas e atitudes profissionais na unidade; Criação de centro de referência provisório e parcerias com instituições locais Formalização de equipe técnica intersetorial (assistência, saúde, educação) Garantir acolhimento humanizado com garantia da proteção integral de adulto e suas famílias, idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência de negligência; Implantação de fluxo de referência e contrarreferência					

Objetivo Específico	
Código	04
Descrição	Assegurar o acesso a benefícios eventuais e aos programas federais vinculados ao SUAS, com agilidade, equidade e base territorial.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social

Compromisso
Fortalecer a concessão de benefícios eventuais (aluguel social, auxílio funeral, cesta básica) em situações de vulnerabilidade temporária.

Indicador do Compromisso					
% de famílias beneficiárias					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	80,00%	85,00%	90,00%	95,00%	Percentual
Iniciativas					
Ampliação e acompanhamento das famílias beneficiárias do Bolsa Família e do Criança Feliz. Regulamentação municipal dos critérios e fluxos Treinamento da equipe técnica para triagem e acompanhamento					

Objetivo Específico	
Código	05
Descrição	Assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da garantia dos seus direitos à educação, saúde, proteção, convivência familiar e comunitária, participação cidadã e acesso a oportunidades de crescimento em um ambiente seguro e inclusivo.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social

Compromisso
Implementação um programa transversal de atenção integral à criança e ao adolescente, articulando políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e direitos humanos

Indicador do Compromisso					
Percentual de Cobertura da Rede de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	60,00%	70,00%	80,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Capacitação de profissionais da educação, saúde, assistência e conselhos em temas como escuta especializada, violência sexual, evasão escolar e proteção integral Criação de espaços de escuta, acolhimento e orientação psicossocial para adolescentes Criação de oficinas socioeducativas, culturais e esportivas no contraturno escolar Implantação de núcleos de atendimento intersetorial nos bairros e comunidades Realização de encontros familiares periódicos em escolas e CRAS Reintegração de crianças e adolescentes fora da escola ou com direitos violados					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	007
Denominação	Fiscalização e Controle das Contas Públicas
Objetivo geral	Exercer com excelência a função legislativa e fiscalizadora, promovendo a participação cidadã, a transparência e o fortalecimento institucional do Poder Legislativo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e democrático do município de Itamari.
Público Alvo	População em Geral e Servidores da Câmara
Orgão(s) participante(s)	Câmara Municipal
ODS(s) ¹	Parcerias e meios de implementação Paz, justiça e instituições eficazes

¹ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
% de acessibilidade às informações financeiras no portal da Câmara	Câmara	Percentual	30/12/2024	75,00%	100,00%
% de análises realizadas nas prestações de contas do Executivo e demais órgãos municipais	Câmara	Percentual	30/12/2024	80,00%	100,00%

Recursos	
Valor Global	9.023.000,00

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Ampliar os mecanismos de transparência e controle social da Câmara Municipal de Itamari, por meio da digitalização dos processos legislativos, da realização periódica de audiências públicas e do fortalecimento das ações de comunicação com a população.
Orgão Responsável	Câmara Municipal de Itamari

Compromisso
Atuar com transparência, participação e responsabilidade para fortalecer o papel do Legislativo no desenvolvimento de Itamari.

Indicador do Compromisso					
Índice de Participação e Transparência Legislativa					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Manutenção do Plenário da Câmara Municipal Manutenção geral dos serviços da Câmara Municipal Modernização e reequipamento da sede da Câmara Municipal					

Programa	Objetivo	Compromisso	Meta
001	Educação Integral, Inclusiva e com Qualidade		
01	Garantir infraestrutura escolar adequada, segura, inclusiva e equipada, promovendo ambientes propícios ao aprendizado, ao bem-estar e ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública municipal de Itamari.		
01	Investir na modernização e ampliação da infraestrutura das escolas públicas municipais		
01	Percentual de escolas da rede municipal com infraestrutura adequada		
02	Ampliar a cobertura da educação infantil na rede pública municipal com infraestrutura adequada, alimentação escolar balanceada, materiais pedagógicos apropriados e equipe qualificada para garantir o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças.		
01	Expandir a oferta de vagas em creches e pré-escolas para atender à demanda reprimida de crianças de 0 a 5 anos		
01	Taxa de cobertura da educação infantil (4 a 5 anos)		
03	Ampliar a efetividade do ensino fundamental municipal de 1º ao 9º ano, assegurando infraestrutura, formação docente, materiais pedagógicos, avaliação contínua e apoio à aprendizagem, com equidade e foco na melhoria do desempenho educacional.		
01	Melhorar os indicadores de desempenho educacional e reduzir a distorção idade-série no ensino fundamental.		
01	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - anos finais		
04	Expandir a oferta e qualificar a EJA no município de Itamari, com foco na alfabetização de jovens e adultos, no resgate da escolarização interrompida e no fortalecimento do vínculo escola-comunidade, com metodologias inclusivas, formação docente e integração com cultura e trabalho.		
01	Ampliar a cobertura da EJA no município, com turmas noturnas e descentralizadas, priorizando zonas rurais, bairros periféricos e a população idosa.		
01	Número de matrículas na EJA no município		
05	Assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, com atendimento educacional especializado, formação de professores, acessibilidade estrutural e apoio psicossocial.		
01	Ampliar o número de escolas com infraestrutura acessível e salas de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado (AEE).		
01	% de escolas com infraestrutura acessível e sala de AEE funcionando		
06	Assegurar a oferta regular de alimentação escolar com base em cardápio nutricionalmente equilibrado, incentivo à agricultura familiar, controle sanitário dos insumos e integração com ações de educação alimentar e nutricional.		
01	Garantir a oferta diária e contínua de alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal		
01	% de dias letivos com oferta de alimentação escolar adequada por escola		
07	Garantir a cobertura total do transporte escolar rural e urbano para estudantes da educação infantil, ensino fundamental e EJA, com rotas planejadas, veículos seguros, manutenção regular e motoristas capacitados.		
01	Ampliar a cobertura do transporte escolar para todas as localidades da zona rural com alunos matriculados na rede municipal.		
01	% de estudantes atendidos com transporte escolar regular		
08	Promover uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, assegurando acesso, permanência e aprendizagem significativa para todos os estudantes, com valorização dos profissionais e fortalecimento da gestão escolar.		
01	Garantir uma educação pública de qualidade, fortalecendo a gestão democrática, a valorização dos profissionais da educação		
01	Percentual de efetividade da governança educacional		
002	Viver Itamari - Cultura e Esporte para Cidadania		
01	Ampliar e qualificar a oferta de atividades culturais e esportivas no município por meio da criação de espaços, eventos, políticas públicas permanentes e apoio a iniciativas comunitárias, com ênfase na		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Programa	Objetivo	Compromisso	Meta
		juventude, na formação cidadã e na valorização da cultura popular.	
		01 Reativar e estruturar espaços culturais e artísticos no município.	01 % de espaços culturais reativados
		02 Promover eventos culturais e esportivos que fortaleçam o sentimento de pertencimento e cidadania	01 Percentual de eventos do calendário cultural realizados
003 Governança Administrativa e Equilíbrio Fiscal		01 Fortalecer os canais institucionais de participação social, ampliar o acesso da população aos espaços de escuta ativa e controle social, garantir maior transparência na administração pública e coordenar a articulação estratégica de programas e convênios intersetoriais.	
		01 Criar Conselhos de Bairros e Comunitários, promover a escuta ativa da população e garantir eficiência na gestão de convênios e parcerias	01 N° de Conselhos Comunitários ativos
		02 Fortalecer a gestão pública municipal, aprimorando a estrutura administrativa e os serviços internos, valorizando os servidores, otimizando processos de compras e licitações e assegurando, de forma responsável, o cumprimento das obrigações fiscais e financeiras do município.	01 Garantir a modernização da administração pública com controle eficaz dos recursos, valorização do quadro de servidores e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. 01 Índice de Conformidade da Gestão Fiscal e Administrativa
		03 Fortalecer a atuação estratégica do Gabinete do Prefeito por meio da modernização dos processos administrativos, da articulação intersetorial com as secretarias municipais, da criação e operacionalização da Ouvidoria Municipal, e do aprimoramento da comunicação institucional, garantindo uma gestão	01 Fortalecimento da articulação entre secretarias 01 N° de reuniões intersetoriais realizadas
		04 Fortalecer os mecanismos de controle interno, auditoria e transparência na administração pública municipal, promovendo a integridade, a prevenção de irregularidades e a melhoria da gestão fiscal.	01 Assegurar uma gestão pública ética, eficiente e transparente, por meio da atuação proativa da Controladoria Geral na fiscalização, orientação técnica, auditoria e promoção do controle social. 01 Percentual de órgãos e entidades da administração municipal auditados anualmente
		05 Modernizar e fortalecer a atuação jurídica do Município, assegurando a legalidade dos atos administrativos, a eficiência na cobrança da dívida ativa e a defesa institucional dos interesses públicos.	01 Garantir uma atuação jurídica preventiva, técnica e eficiente, promovendo segurança jurídica à administração municipal, recuperação de créditos públicos e redução de passivos judiciais. 01 Percentual de pareceres jurídicos emitidos dentro do prazo legal ou pactuado com os órgãos demandantes.
004 Itamari Urbana - Infraestrutura, Acessibilidade e Qualidade de Vida		03 Fortalecer a agricultura familiar sustentável e promover a preservação dos recursos naturais, por meio do apoio técnico, incentivo à produção orgânica, educação ambiental e implementação de ações de convivência com o semiárido.	
		01 Implantar políticas integradas de apoio à agricultura familiar e de preservação ambiental, com foco na segurança hídrica, produção sustentável, combate à degradação ambiental e valorização das comunidades rurais.	01 % de propriedades rurais atendidas com ações de apoio produtivo ou ambiental
		01 Ampliar e qualificar a rede de infraestrutura urbana e rural, por meio de obras públicas planejadas, melhoria da mobilidade e do paisagismo, implementação de soluções sustentáveis e valorização dos espaços de convivência da população.	01 Executar obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas e rurais, priorizando acessibilidade e segurança viária. 01 N° de km de vias requalificadas ou pavimentadas por ano
		02 Melhorar os espaços públicos urbanos, garantindo praças acessíveis, bem cuidadas e funcionais.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Programa	Objetivo	Compromisso	Meta
		01	Nº de praças públicas requalificadas ou implantadas
	03	Modernizar a rede de iluminação pública e ampliar os serviços de limpeza urbana, garantindo segurança, eficiência energética e manutenção regular dos espaços públicos.	
		01	Índice de Qualidade Urbana em Iluminação e Limpeza Pública
	04	Construção e Manutenção de Prédios Públicos	
		01	Percentual de prédios públicos municipais com manutenção
	03	Fortalecer a segurança pública e a atuação da defesa civil, promovendo ações integradas de prevenção, monitoramento e resposta a riscos e emergências, garantindo proteção à população e ao patrimônio público.	
		01	Ampliar a presença do poder público nas comunidades urbanas e rurais de Itamari, por meio da modernização da segurança municipal, da estruturação da Defesa Civil
		01	Percentual de Cobertura das Ações de Segurança Pública e Defesa Civil
005	Saúde com Acesso, Qualidade e Cuidado Integral		
	01	Fortalecer a cobertura, a resolutividade e a capacidade de acolhimento da Atenção Básica como porta de entrada preferencial do SUS no município.	
		01	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) para todo o território municipal.
		01	% da população coberta por ESF
		02	Garantir ações de promoção da saúde, prevenção e educação popular em saúde.
		01	% de ações de promoção da saúde realizadas por ano
	02	Assegurar o acesso regular e seguro a medicamentos essenciais e insumos, com abastecimento adequado e controle eficaz de estoque.	
		01	Manter abastecimento contínuo de medicamentos básicos e especializados
		01	Índice de disponibilidade de medicamentos da REMUME
	03	Fortalecer a vigilância em saúde ambiental, epidemiológica e sanitária, articulando com ações de controle de endemias e promoção do saneamento básico	
		01	Reduzir riscos à saúde pública por meio da vigilância e saneamento em áreas críticas.
		01	% de imóveis vistoriados regularmente pela vigilância sanitária/epidemiológica
	04	Aprimorar a gestão do sistema municipal de saúde por meio da modernização administrativa, qualificação dos processos regulatórios	
		01	Implantar práticas modernas de planejamento, monitoramento e gestão financeira no SUS municipal, com foco na transparência, no uso eficiente dos recursos e na melhoria dos resultados em saúde.
		01	Percentual (%) de servidores capacitados
	05	Fortalecer a regionalização da saúde por meio da participação ativa no Consórcio Público de Saúde, visando ampliar o acesso da população de Itamari a serviços especializados e exames de média e alta complexidade	
		01	Ampliar o acesso da população de Itamari aos serviços de saúde de média e alta complexidade
		01	Percentual de atendimentos especializados realizados via consórcio
006	Proteção Social com Cidadania e Dignidade		
	01	Qualificar a gestão do SUAS no município, fortalecendo os instrumentos de planejamento, monitoramento e controle social, garantindo a governança participativa e transparente.	
		01	Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social e ampliar a participação popular nas decisões da política pública.
		01	Percentual de deliberações do conselho efetivadas
		02	Implantar e manter atualizado o Sistema de Informação do SUAS, assegurando dados confiáveis para o planejamento e cofinanciamento
		01	% de cadastros atualizados no Cadastro Único
	02	Fortalecer a rede de proteção social básica no território, promovendo o acesso a serviços, convivência familiar e comunitária, e superação das vulnerabilidades.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

CNPJ: 13.753.959/0001-40

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Programa	Objetivo	Compromisso	Meta
		01	Ampliar a cobertura e a capacidade de atendimento do CRAS, com foco nas famílias em situação de pobreza, mulheres chefes de família, crianças e idosos.
		01	Nº de famílias atendidas pelo CRAS
		02	Criar o programa Morar Melhor em Itamari, com foco na melhoria habitacional para famílias de baixa renda.
		01	% de moradias em situação de vulnerabilidade estrutural contempladas
		03	Garantir atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com ações integradas entre órgãos da rede de proteção e de garantia de direitos.
		01	Implantar serviços de atendimento especializado para adolescentes e mulheres em situação de violência ou violação de direitos.
		01	Nº de atendimentos especializados realizados por ano
		04	Assegurar o acesso a benefícios eventuais e aos programas federais vinculados ao SUAS, com agilidade, equidade e base territorial.
		01	Fortalecer a concessão de benefícios eventuais (aluguel social, auxílio funeral, cesta básica) em situações de vulnerabilidade temporária.
		01	% de famílias beneficiárias
		05	Assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da garantia dos seus direitos à educação, saúde, proteção, convivência familiar e comunitária, participação cidadã e acesso a oportunidades de crescimento em um ambiente seguro e inclusivo.
		01	Implementação um programa transversal de atenção integral à criança e ao adolescente, articulando políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e direitos humanos
		01	Percentual de Cobertura da Rede de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente
007	Fiscalização e Controle das Contas Públicas	01	Ampliar os mecanismos de transparência e controle social da Câmara Municipal de Itamari, por meio da digitalização dos processos legislativos, da realização periódica de audiências públicas e do fortalecimento das ações de comunicação com a população.
		01	Atuar com transparência, participação e responsabilidade para fortalecer o papel do Legislativo no desenvolvimento de Itamari.
		01	Índice de Participação e Transparência Legislativa



AGENDAS TRANSVERSAIS

Descrição
Crianças e adolescentes
Mulheres
Igualdade racial
Meio ambiente e clima